

PROJETO DE LEI Nº 151 DE 17 DE AGOSTO DE 2018

Origem: Poder Executivo

“Autoriza a abertura crédito adicional suplementar e dá outras providências.”

Art.1º- Fica autorizada a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento municipal vigente, no valor de R\$ 19.900,00 de acordo com a classificação orçamentária a seguir especificada:

	15 – SEC. DE SAUDE, ASSIST. SOCIAL E TRABALHO	
	1502 – FUNDO MUNICIPAL E DE SAUDE - VINCULADO	
	1030102042.183 – TETO MUNICIPAL DA MEDIA E ALTA COMPLEXIBILID.	
2923	3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica	19.900,00
	Total R\$	19.900,00

Art. 2º. Servirá de recurso para dar cobertura ao crédito adicional suplementar aberto pelo artigo anterior superávit financeiro da fonte 4590, no valor de R\$ 19.900,00.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARVOREZINHA, aos 17 dias do mês de Agosto de 2018.

ROGERIO FELINI FACHINETTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

EDUARDO DALL AGNOL
Secretário Municipal de Administração,
Finanças, Planejamento e Desenvolvimento Econômico

MENSAGEM JUSTIFICATIVA Nº 151/2018
PROJETO DE LEI Nº 151/2018

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

A par de cumprimentá-lo e aos Edis dessa Casa Legislativa, encaminhamos as Vossas Senhorias, para apreciação e posterior votação, o presente Projeto de Lei, o qual autoriza a abertura crédito adicional suplementar e dá outras providências.

O presente projeto é necessário devido à falta de recursos orçamentários nas referidas dotações, sendo que as mesmas são imprescindíveis para o empenho e posterior pagamento das despesas com a manutenção das Secretarias.

Abaixo, discriminado os valores e suas respectivas justificativas:

R\$ 19.000,00 – Pagamentos de prestação de serviços de terceiro Pessoa Jurídica (exames SUS).

Desta forma, diante de todo exposto, rogamos pela compreensão de Vossas Senhorias em especial para que observem as necessidades funcionais do Município de Arvorezinha, e, na certeza da aprovação do Projeto em questão, desde já lançamos votos de elevada estima e apreço para com os membros dessa Casa Legislativa, momento em que atribuímos à matéria em regime de urgência.

ROGERIO FELINI FACHINETTO
Prefeito Municipal